



FLOS
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 118/95

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 298/95.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 118/95
Recebido em 14 de 08 de 19 95
Prazo vence em de de 19
Recebido por

Ibiúna, 14 de agosto de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 289/95, cujo escopo é a suplementação de verba no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ocorrer despesas com a aquisição de bens móveis (mesas para reunião, poltronas, cadeiras, mesas para computadores e impressoras, armários, armários conjugados, gaveteiros volantes, poltronas para sala de espera, sofás, arquivos, aquisição e instalação de aparelho telefônico (central) e ramais, etc.), para equipar o prédio do Paço Municipal em fase final de construção.

Classificação Geral

3131.00 - 16855340.225

Por se tratar de projeto de extrema urgência, solicito que o mesmo seja apreciado no menor tempo possível previsto pela legislação, temos certeza de que essa Egrégia Câmara votará favoravelmente à sua aprovação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO. Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

3120.00 - 15814870.228

Total do Órgão

Total Geral

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral

3131.00 - 3070200.203

EXMO. SR.

DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Classificação Geral

IBIÚNA/SP. 3131.00 - 385750.106

Total do Órgão

Total Geral

Especificação

Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Total do Órgão R\$ 200.000,00

Total Geral R\$ 300.000,00

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Emílio Rios de Oliveira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

PROVADO

118/95
PROJETO DE LEI Nº 298/95.
DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

1º SECRETÁRIO

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120.00 - 3070200.101	Equipamentos e Mat. Permanentes.....	R\$ 200.000,00
Total do Órgão.....		R\$ 200.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 16885340.225	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 80.000,00
Total do Órgão.....		R\$ 80.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 15814870.228	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
Total do Órgão.....		R\$ 20.000,00
Total Geral.....		R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 3070200.203	Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 100.000,00
Total do Órgão.....		R\$ 100.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 10585750.106	Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
Total do Órgão.....		R\$ 200.000,00
Total Geral.....		R\$ 300.000,00

Emílio Pereira de Almeida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1995.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 117/95, que revoga a Lei nº 118/95, de crédito suplementar.

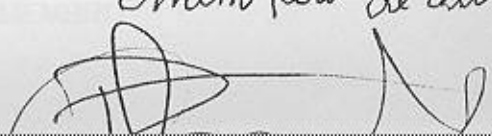
Municipal também encaminhou o Projeto de Lei nº 118/95, que reconhece como de utilidade pública a Academia Sul Americana de Desenvolvimento Espiritual.

Considerando que as propostas necessitam de urgente tramitação, visto a necessidade de recursos com a aquisição de bens móveis para a Academia, e reconhecendo de utilidade pública a Academia de Desenvolvimento Espiritual,

nos termos dos artigos 131 e 132 e seus parágrafos, o Projeto de Lei nº 117/95 e 118/95, colocados em REGIME DE EMERGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação na Ordem do dia da presente sessão.

Saia Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 14 de agosto de 1995..


José Vicente Falci Filho
Vereador Líder do PMDB


Ernesto Rios de Oliveira

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IDIUNA

Em 14 de Agosto de 1995.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

FLS 05
A

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei Nº 118/95, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar;

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal também encaminhou o Projeto de Lei Nº 117/95, que reconhece como de utilidade pública a Academia Sul Americana de Treinamento Espiritual;

Considerando que as referidas proposições necessitam de urgente tramitação, visto a necessidade de suprir as despesas com a aquisição de bens móveis para a Administração Municipal, como o reconhecimento de utilidade pública a Academia supra citada.

Diante do exposto REQUEREMOS à Mesa nos termos dos artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno seja o Projeto de Lei nº 117/95 e 118/95, colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do dia da presente sessão.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima,
em 14 de agosto de 1995..

José Vicente Falci Filho
Vereador Líder do PMDB

Per

BOLEIM

Carinhoso

Ernesto Rios de Oliveira



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 06

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 118/95

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO Nº 101/95

RELATOR - JURACY FLORENCIO PINTO crédito suplementar.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: FALCI, Prefeito do

Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Encaminhou o Chefe do Executivo Municipal junto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei em Epígrafe, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

Em análise a referida propositura, concluímos que quanto ao aspecto Legal e Constitucional nada obsta a apreciação e aprovação pelo Douto Plenário.

Quando ao aspecto Financeiro e Orçamentário, exaramos parecer favorável a aprovação da propositura, pois em seu Artigo 2º estão apontadas as origens dos recursos, que serão provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento da Administração Municipal.

Quando ao mérito, nada a opor.

É o parecer.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões. Valer

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1995.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORENCIO PINTO

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO

RELATOR - PRESIDENTE

VICE- PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO - MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOZO DE OLIVEIRA

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

ODILON PIRES DE OLIVEIRA

MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

34

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 101/95

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) suplementar as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120.00 - 3070200.101	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 200.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade : MANUTENÇÃO DO SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 16885340.225	Remuneração de Serviços.Pessoais.....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade : SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 15814870.228	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00
	Total Geral.....	R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 3070200.203	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00

continua



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 08
H

OFÍCIO GPC Nº 431/95

IBIÚNA, 16 DE AGOSTO DE 1995

35

Autógrafo de lei Nº 101/95 fls. 02

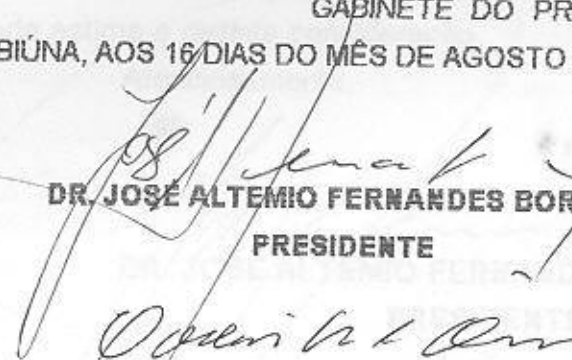
2.- GABINETE DO PREFEITO

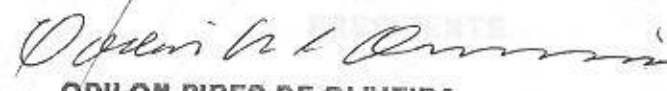
Unidade: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 10585750.106	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão	R\$ 200.000,00
	Total Geral	R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1995.


DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE


ODILON PIRES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


RAUCI VIEIRA MACHADO
2º SECRETÁRIO

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N. STA.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 09
[Handwritten signature]

OFÍCIO GPC Nº 431/95

IBIÚNA, 16 DE AGOSTO DE 1995

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 101/95**, referente ao Projeto de Lei Nº 118/95 que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, aprovado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado junto a esta Casa de Leis.

Sem mais, valho-me do ensejo para reter os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Dr. José Altemio Fernandes Borges]
DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 10
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 118/95 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 14 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos presentes, ausente o Edíl Satio Teramae, e após apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 118/95 foi aprovado por treze votos favoráveis, dois contrários dos Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos e Elizeu Dias de Oliveira, ausente o Vereador Satio Teramae e abstenção do Sr. Presidente, e em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 101/95, encaminhado através do Ofício GPC nº. 431/95 da presente data.

Ibiúna, 16 de agosto de 1995.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Secretário da Div. do Processo Legislativo